



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibirimir**  
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GOMES TENÓRIO  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6d4eedd6-41f1-48d4-941f-0b4371b011c3

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 21 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 037/2016** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibirimir não houve Tomada de Contas Especial instaurada no exercício de 2016.

Ibirimir, 30 de dezembro de 2016

**MANOEL GOMES TENÓRIO**  
Diretor Presidente